



# Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

**Lei nº 2362/2025**

**Data: 01/09/2025**

**Sumula:** Abre Crédito Especial e da outras providências

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
13.002.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Meio Ambiente
13.002.18.541.0022.2.071.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
701 - 3.3.50.43.00.00	03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
	45.000,00
	<b>Total Suplementação: 45.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 01 de Setembro de 2025.

FABIO HIDEK  
MIURA:035147859  
02

Assinado de forma digital por  
FABIO HIDEK  
MIURA:03514785902  
Dados: 2025.09.01 08:26:45  
-03'00'

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
**Prefeito Municipal**